

## Anexo II

### Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Obrigações de Sustentabilidade (50%).

No primeiro fator a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 29.<sup>a</sup>), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a vinculação dos concorrentes às obrigações de sustentabilidade ambiental, nos ter previstos no Caderno de Encargos (cfr. Cláusula 5.<sup>a</sup>) e no modelo de apresentação de Proposta contido no Anexo I ao Programa do Concurso, sendo excluídas as propostas que não se vinculem a pelo menos a uma opção.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

<b>Ponderador Critério 1 -50%</b>		<b>Ponderador Critério 2 - 50%</b>	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) – Obrigações de Sustentabilidade ambiental	Pontos
Renda $\geq$ €69.355,81	100	<b>Opção A = Instalação de caldeira de biomassa</b>	50
€ 66.355,81 $\leq$ Renda $\leq$ € 69.355,80	87,5	<b>Opção B = Instalação de um sistema circular de água</b>	50
€ 63.355,81 $\leq$ Renda $\leq$ € 66.355,80	75	<b>Opção C = A + B</b>	100
€ 60.355,81 $\leq$ Renda $\leq$ € 63.355,80	62,5		
€ 57.355,81 $\leq$ Renda $\leq$ € 60.355,80	50		
€ 54.355,81 $\leq$ Renda $\leq$ € 57.355,80	37,5		
€ 51.355,81 $\leq$ Renda $\leq$ € 54.355,80	25		
Renda = € 51.355,80 €	12,5		
Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00

<b>FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)</b>			

- No Critério 2 (C2) – As Obrigações de Sustentabilidade Ambiental serão pontuadas em função da opção escolhida pelo concorrente na sua proposta